

PORTARIA No- 799, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Publica a relação das propostas contempladas ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde e habilitadas à adequação de valores devido à alteração da metragem da UBS a ser construída.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC 2;

Considerando a Portaria nº 3.766/GM/MS, de 1º de dezembro de 2010, que divulga o resultado do 1º processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 1.903/GM/MS, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos 4º, 6º, 10, 25 e o Anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando as Portarias nº 1.248/GM/MS, de 6 de junho de 2014, e nº 2.840/GM/MS, de 26 de novembro de 2013, que divulgam a lista de propostas contempladas ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde habilitadas à adequação de valores devido à alteração da metragem da UBS a ser construída; e

Considerando que no ano de 2014 houve o cancelamento do empenho complementar às propostas divulgadas pelas Portarias acima mencionadas, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a relação de propostas contempladas pelo Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde habilitadas à adequação de valores devido a alteração da metragem da UBS a ser construída pelas Portarias nº 1.248/GM/MS, de 6 de junho de 2014, e nº 2.840/GM/MS, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º O repasse das demais parcelas das propostas já contempladas será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do ente federativo beneficiário, nos seguintes termos:

I - segunda parcela, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total adequado descontado o valor da primeira parcela já repassado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e

II - terceira parcela, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adequado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS.

§ 1º Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB pelos Municípios deverão estar em conformidade com o "Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS", cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS PARA ADEQUAÇÃO DE VALORES DEVIDO A ALTERAÇÃO DA METRAGEM DA UBS A SER CONSTRUÍDA EM PROPOSTAS CONTEMPLADAS AO COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UF	IBGE	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$) CONTEMPLADO	VALOR (R\$) ADEQUADO	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (R\$)
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310007	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 259.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310008	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 259.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310009	R\$ 266.666,67	R\$ 512.000,00	R\$ 245.333,33
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310010	R\$ 266.666,67	R\$ 512.000,00	R\$ 245.333,33
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310012	R\$ 533.333,33	R\$ 659.000,00	R\$ 125.666,67
AL	270030	ARAPIRACA	12198693000310013	R\$ 266.666,67	R\$ 659.000,00	R\$ 392.333,33
AL	270170	CAPELA	11203936000110017	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
CE	230440	FORTALEZA	07954605000110031	R\$ 266.666,67	R\$ 773.000,00	R\$ 506.333,33
CE	230440	FORTALEZA	07954605000110032	R\$ 266.666,67	R\$ 773.000,00	R\$ 506.333,33
CE	230440	FORTALEZA	07954605000110034	R\$ 266.666,67	R\$ 773.000,00	R\$ 506.333,33
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	04786328000110009	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PB	250905	MARCACAO	12370254000110001	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260500	CUPIRA	10191799000109001	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000109023	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110015	R\$ 200.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 312.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110016	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110017	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110018	R\$ 200.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 312.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110019	R\$ 200.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 459.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110020	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110021	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 102.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110023	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110024	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110025	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARA	10377679000110029	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 102.000,00
PE	261160	RECIFE	41090291000110010	R\$ 200.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 459.000,00
PE	261160	RECIFE	41090291000110019	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 259.000,00
PE	261160	RECIFE	41090291000110025	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 259.000,00
PE	261160	RECIFE	41090291000110031	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 259.000,00
PI	220770	PARNAIBA	06554430000109001	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 102.000,00
PI	220770	PARNAIBA	06554430000110008	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 102.000,00
PR	410580	COLOMBO	76105634000110004	R\$ 533.333,33	R\$ 773.000,00	R\$ 239.666,67
PR	410580	COLOMBO	76105634000110005	R\$ 533.333,33	R\$ 773.000,00	R\$ 239.666,67
PR	411820	PARANAGUA	10428937000110004	R\$ 400.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 112.000,00
PR	411820	PARANAGUA	10428937000110005	R\$ 400.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 112.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	11128809000110014	R\$ 266.666,67	R\$ 659.000,00	R\$ 392.333,33
RJ	330350	NOVA IGUACU	29138278000109004	R\$ 200.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 459.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	88546890000110035	R\$ 200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 208.000,00
SP	352940	MAUA	46522959000109020	R\$ 400.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 360.000,00
SP	353440	OSASCO	46523171000110053	R\$ 266.666,67	R\$ 659.000,00	R\$ 392.333,33
SP	353440	OSASCO	46523171000110054	R\$ 266.666,67	R\$ 659.000,00	R\$ 392.333,33
SP	353440	OSASCO	46523171000110055	R\$ 200.000,00	R\$ 659.000,00	R\$ 459.000,00
TOTALS			42 PROPOSTAS			R\$ 11.426.999,98